



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO
CONTRATO Nº 050/PMB/2019**

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no presente ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, representada pelo sócio administrador Sr. EDSON NÉRI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, economista (sócio/gerente), nascido em 18.11.1942, portadora da Cédula de identidade RG nº *43.99* SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.037.251-**, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 2345, Setor 03, Cep: 78.930-000, Ariquemes/RO, conforme cláusula sétima da sexta alteração contratual, cujo cópia encontra-se acostada as fls. 204/209 e sócio ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº ***.694.282-** e portador do RG sob o nº 000*6491* SSP/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/PMB/2019 e PROCESSO Nº 780.1.1/2019**, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO** ao **CONTRATO Nº 050/PMB/2019 e PROCESSO Nº 780/2019**, período de **03 (três) meses**, ou seja, de **1º.02.2025 a 30.04.2025**, mantendo o valor mensal de **R\$ 16.425,94** (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) **SEMA**, bem como mantendo o valor mensal de **R\$ 20.649,06** (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos) **SEMFAZ**, conforme discriminação no Memorando nº 63/SEMA/2025, acostado no ID (423º - 2.79D.DD0) deste processo, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com o Memorando Nº 63/SEMA/2025, 423º - 2.79D.DD0

- **Secretaria de Administração:** De acordo com o **Memorando nº 63/SEMA/2025**, item **423º - 2.79D.DD0**, elemento de despesa **3.3.90.39**, ficha orçamentária **039**, no valor total de **R\$ 49.277,82** (quarenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
- **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:** elemento de despesa **33.90.40**, ficha orçamentária **067**, no valor total de **R\$ 61.947,18** (sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), com valor mensal de **R\$ 20.649,06** (vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficando acordado que a RESCISÃO do presente contrato, se dará, após, a conclusão do novo Processo Administrativo, referente a Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia para Prestação de Serviços e Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira, considerando que a secretaria comunicará previamente no prazo de 30 (trinta) dias, a empresa contratada, caso o novo procedimento seja concluído antes do termino do presente instrumento contratual, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA. As demais condições do **Processo nº 780/2019** e **Contrato nº 050/PMB/2019** permanecem inalterados obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA. As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor sem reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor sem reajuste de preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.804.931/0001-01

Representante Legal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO EM CARÁTER
EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 050/PMB/2019**

PROCESSO Nº 780/2019 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2025:

SEMA

3.3.90.39

FICHA: 039

VALOR: R\$ 49.277,82

SEMFAZ

3.3.90.40

FICHA: 067

VALOR: R\$ 61.947,18

VALOR MENSAL SEMA: R\$ 16.425,94

VALOR MENSAL SEMFAZ: R\$ 20.649,06

VALOR TOTAL DESTE ADITIVO: R\$ 111.225,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.04.2025

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS**, CPF: 737.69*. **2-*4 em **20/01/2025 15:44:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W6.8R44.1383.V85U.5022**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.*9-*7 em **20/01/2025 12:46:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z4.1746.6363.807A.5060**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.7AC.B1C** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70*.*2-*5, em **20/01/2025 - 10:21:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 10K3.8U21.150R.W711.1850

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

